



PARÍQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 841 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.195.000,00 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Ficha 6 – R\$ 280.000,00
Fonte 01

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2002 – Manutenção Setor de Eventos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 10 – R\$ 300.000,00
Fonte 01

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1046 – Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 46 – Fonte 01 R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 47 – Fonte 02 R\$ 835.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 58 – R\$ 1.350.000,00
Fonte 01

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 68 – Fonte 05 R\$ 2.000.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.03 – Ensino Infantil

12.3650006.1048 – Construção de Creche Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 128 – Fonte 01 R\$ 180.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1052 – Ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 226 – Fonte 01 R\$ 150.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 01 R\$ 700.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

01.11.01 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 270 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

Total	R\$ 6.195.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro no valor R\$ 3.360.000,00;
- b) Excesso de arrecadação no valor R\$ 835.000,00;
- c) Anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000.000,00;

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 97 – Fonte 05 R\$ 2.000.000,00

Total	R\$ 6.195.000,00
--------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de fevereiro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 842 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional por destinação de recurso e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com os art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional, na importância de R\$ 5.119.402,33 (cinco milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e dois reais, e trinta e três centavos), objetivando criar fichas por destinação de recurso no orçamento vigente, observada as seguintes discriminações:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**01.06.02 – Ensino Fundamental****12.3610006.1047 – Ampliação e Reforma de Prédios Escolares**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05	R\$ 1.260.000,00
---	------------------

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**01.06.03 – Ensino Infantil****12.3650006.1048 – Construção de Creche Municipal**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	R\$ 3.859.402,33
---	------------------

Total	R\$ 5.119.402,33
--------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro no valor R\$ 1.260.000,00;
- b) Excesso de arrecadação no valor R\$ 3.859.402,33;

Total	R\$ 5.119.402,33
-------	------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de fevereiro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E,

CONVOCAR, para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, a candidata abaixo relacionada, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2019, homologado no dia 13/03/2020, sob o Regime Estatutário:

“Escriturária”

Nº Insc.	Classif.	Nome	R.G.
0266766	32ª	Damaris da Rocha França	59.812.799-9

A candidata acima relacionada terá o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 069/2022, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume e no endereço eletrônico: www.paríqueracu.sp.gov.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paríquera-Açu, 17 de fevereiro de 2023.

IVALDO MACEDO DA SILVA

Dir. Executivo da Divisão
de Pessoal

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal